Id:0E28855333FDEB98

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Gabinete

DECRETO REGULAMENTAR Nº 055/2021
DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre as medidas restritivas a serem adotadas do dia 17 ao dia 24 de agosto de 2021, para o enfrentamento da COVID-19 no município e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL de Água Branca -PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 82, IV da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 19.920, de 15 de agosto de 2021 – que prevê medidas voltados para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica do município de Água Branca-PI, a qual aponta para uma tendência em baixa dos casos de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar as medidas de contenção ao novo coronavírus ao funcionamento da economia local.

DECRETA:

Art. 1º- Fica suspensa a promoção de atividades que envolvam o funcionamento de boates, clubes, casas de shows e quaisquer tipos de estabelecimentos que realizem ades festivas, em espaço público ou privado, em ambiente fechado ou aberto, com ou enda de ingresso.

Art. 2º- Os bares e restaurantes poderão funcionar de segunda a domingo até as 00:00 h, com "música ao vivo", desde que os responsáveis pelo estabelecimento sigam, rigorosamente, as seguintes regras:

I- o público participante deverá permanecer sentado com distância mínima de 2,00 (dois) metros de uma mesa para a outra;

II- a ocupação das mesas deverá seguir o limite de 4 (quatro) pessoas em caso de mesas, e 6 (seis) pessoas em caso de mesas grandes, respeitando sempre a capacidade máxima do local;

III- obrigatoriedade de utilização de máscara de proteção facial e disponibilização de álcool em gel em todas as mesas.

Art. 3º- Fica proibida a utilização de som mecânico estilo "paredão" em bares, restaurantes ou similares.

Art. 4º- Fica vedada a ocupação de vias públicas para eventos festivos como ruas, avenidas, travessas e congêneres;

Art. 5º- Fica autorizada a prática de atividades esportivas coletivas, condicionando os organizadores ao cumprimento, cumulativo, das seguintes medidas restritivas:

I-público limitado ao número de 250 pessoas;

II- aferição de temperatura de todos que adentrarem ao local, incluindo os atletas que irão participar da partida;

III-marcação de assentos nas arquibancadas, de modo a obedecer o distanciamento social seguro de 2,00 (dois) metros;

IV- uso obrigatório de máscara de proteção facial e disposição de álcool em gel a todos os participantes;

V- observância dos demais protocolos recomendados pela vigilância sanitária municipal;

Parágrafo único- O organizador, deverá apresentar protocolo sanitário à vigilância sanitária municipal para realização do evento.

Art. 6º-Permanece obrigatório o uso de máscara de proteção facial nos deslocamentos ou permanência em vias públicas ou em locais onde circulem outras pessoas.

Art. 7º- Fica proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada;

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Água Branca-PI, em 17 de agosto de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Id:167C26256539EA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. 024/2021

Contrato nº 01.1405/2021
Interessado: Município de Água Branca
Objeto: AQUISIÇÃO DE FUTURA E PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO.
Contratante: Município de Água Branca
Contratado: FRANCISCO MESSIAS DE AZEVEDO - ME
CNPJ: 04.356.109/0001-17
Endereço: Av. Neco Teixeira, 1671, Centro, Água Branca/PI.
Valor: R$ 575.100,00, (quinhentos e setenta e cinco mil e cem reais)
Fonte de recursos: RECURSO PROPRIO/ TESOURO MUNICIPAL/ FMS/ GOV. FED./COVID-19/ ATENÇÃO BÁSICA E MEDIA COMPLEXIDADE
Fundamentação: Lei nº 8.666/93
Data: 14/05/2021
Vigência: 31/12/2021
Assinaturas: José Ribeiro da Cruz Júnior, pela Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e FRANCISCO MESSIAS DE AZEVEDO - ME.

Água Branca (PI), 14 de maio de 2021.

Aislan Alves Pereira
Pregoeiro

Id:05D4E48102C1ED25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 059/2021.
CONTRATO Nº: 01.1808/2021
CONTRATADO: J A OLIVEIRA COMÉRCIO
CNPJ: 04.356.109/0001-17
ENDEREÇOR: Conjunto Parque Piauí, Q-47, C-11, Teresina-PI.
OBJETO: Aquisição de material de fisioterapia.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUS/ SUS.
VALOR: R$ 14.497,00 (catorze mil quatrocentos e noventa e sete reais)
DATA: 18/08/2021
VIGÊNCIA: 60 dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei N º 8.666/93.
ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e J A OLIVEIRA COMÉRCIO

Id:05D4E48102C1ED1D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
GABINETE DO PREFEITO

Água Branca (PI), 18 de agosto de 2021.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 059/2021

OBJETO: Aquisição de material de fisioterapia.
ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **J A OLIVEIRA COMÉRCIO, CNPJ: 04.356.109/0001-17** para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R$ 14.497,00 (catorze mil quatrocentos e noventa e sete reais), conforme documentos que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

José Ribeiro da Cruz Junior
Prefeito Municipal